



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

PORTARIA Nº 013/2026

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 37, Inc. II, da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto nos **Arts. 27, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.125/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de **Concurso Público** para provimento dos cargos efetivos da estrutura administrativa da **Câmara Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída a **Comissão Especial de Concurso Público** destinada a acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do **Concurso Público da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula: 0000020-1 – Presidente;**
- II – GERLIMARIO DE ARAUJO, Matrícula: 0000060-1 – Membro;**
- III – GABRIELE BARACHO DA CUNHA MELO, Matrícula: 0000108-1 – Membro;**

Art. 3º: Compete à Comissão:

- I – Promover estudos preliminares para realização do certame;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

- II – Elaborar relatório de necessidade de provimento dos cargos;**
- III – Acompanhar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;**
- IV – Acompanhar a elaboração do Termo de Referência;**
- V – Auxiliar na contratação da banca organizadora;**
- VI – Acompanhar todas as fases do concurso;**
- VII – Fiscalizar a execução contratual;**
- VIII – Elaborar relatórios e atas referentes ao certame;**
- IX – Atestar a regularidade dos atos praticados;**
- X – Apresentar relatório final para homologação do concurso.**

Art. 4º: Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação específica.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, em 11 de junho de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN